



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 019/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial e suplementar autorizado pela Lei nº 2.748, de 21 de janeiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.748, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 107.040,33 (cento e sete mil, quarenta reais e trinta e três centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1006 – Execução de Guias Sarj. e Pavimentação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 602

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1006 – Execução de Guias Sarj. e Pavimentação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 117

Valor: R\$ 7.040,33

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. ao Convênio 383/2019 R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 116

Valor: R\$ 7.040,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Janeiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

